



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 1.882/ 2011.**

*Dispõe sobre a composição da Equipe Local do PAR.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de abril de 1990, e considerando a necessidade de organização de uma Equipe Local para elaboração de diagnóstico da situação educacional do município, bem como da elaboração e monitoramento do Plano de Ações Articuladas – PAR 2011/2014, conforme Decreto Nº 1.881 de 17/08/2011.

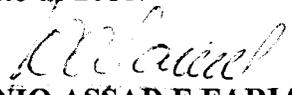
**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas – PAR 2011/2014;

- Maria Eulina Rocha dos Santos – Secretária Municipal de Educação;
- Lizete de Arruda Carvalho – Representante dos Professores da Escola Rural;
- Isaura Fátima Antunes de Jesus Ferreira - Representante dos Professores da Escolas Urbanas;
- Luciene da Silva Lima - Representante dos Coordenadores Pedagógicos da Escolas;
- Marcelo Messias Rondon – Representante dos Diretores das Escolas Urbanas;
- Maria Conceição Viana de Oliveira - Representante dos Diretores da Escola Rural;
- Sara Regina Santos de Almeida – Representante do Conselho do FUNDEB;
- Iolanda Leite da Conceição – Representante de Pais de Alunos;
- Genival da Cunha de Paula Júnior - Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas.
- Tânia Pereira Mendes - Representante dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas.
- Silvana de Araújo Arruda - Técnica da Secretaria Municipal de Educação
- Silvia Maura Campos Santiago - Técnica da Secretaria Municipal de Educação – Equipe da Educação Infantil;
- Claudia Elizabeth da Costa Moraes Mondini - Técnica da Secretaria Municipal de Educação – Equipe da Educação Inclusiva.

**Artigo 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 17 de agosto de 2011.

  
**JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**  
Prefeito Municipal

  
**A.G.M.**  
Ladário-MS